



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1 - OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de telefone sem fio para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e CRAS.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a aquisição de 10 (dez) aparelhos de telefone sem fio destinados à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, aos 3 (três) Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), em razão da necessidade de assegurar meios adequados de comunicação para o desempenho das atividades administrativas e técnicas desenvolvidas pelas unidades.

A disponibilização dos aparelhos permitirá maior mobilidade aos servidores durante o atendimento ao público e a execução das atividades rotineiras, possibilitando o recebimento e a realização de chamadas sem a limitação imposta pelos aparelhos convencionais com fio. Tal característica contribui para a agilidade na comunicação entre os equipamentos da rede socioassistencial, demais órgãos públicos, instituições parceiras e usuários dos serviços, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

A contratação também se justifica pela necessidade de manter comunicação contínua e eficaz entre as equipes, especialmente nas unidades que realizam atendimentos diretos à população em situação de vulnerabilidade social, onde a rapidez na troca de informações é essencial para o encaminhamento de demandas, articulação da rede de proteção social e adoção de providências imediatas quando necessário.

Dessa forma, a aquisição atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura administrativa das unidades, o fortalecimento da capacidade operacional dos serviços socioassistenciais e a continuidade dos atendimentos prestados à população, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4 – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5 – DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Item	Unidade	Descrição	Qtde. Estimada
01	01	Telefone sem fio - design ergonômico, display luminoso e bateria de alta duração. Tipo de Bateria - 1 Bateria não-padrão baterias necessárias.(inclusas); Fonte de Energia: Energia elétrica; Tipo de Discador: Teclado Único; Tipo de Sistema de resposta: Digital; Cor: preto; Material:Plástico; Dimensões: 16 x 9 x 11 centímetros	10

6 – DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 A entrega será na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Rua dos Expedicionários, 241 – Centro – Cep 18.530-063 - Tietê/SP

Horário de recebimento: das 7h às 16h, em dias úteis.

6.2 Prazo máximo de entrega: 10 (dez) dias corridos do recebimento da nota de empenho.

7– VALOR DE REFERÊNCIA

7.1 Foi realizada pesquisa de preços, conforme anexo ao processo.

8– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria, que acompanhará a execução, podendo solicitar adequações sempre que necessário.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, consignada no orçamento vigente.

9.2 Essa aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual 2026

10 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objetivo efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

11. – DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

Rua dos Expedicionários, 241 – Centro – Cep 18.530-063 – Fone: 15. 3282-1708



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12. – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 A contratação será realizada com base no critério de menor preço por item, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 30 de junho de 2026

Daniela Paulin Cancian Santarossa
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Rosilene Tiveron Zampaulo
Agente de Apoio Administrativo
Matrícula 19503